



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE

Parecer nº 3/2024/CAIS-CENE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2023/DELTA/SUPEL/RO.**

Prezados(a)

Em atenção ao processo 0036.007049/2023-81, segue abaixo a síntese dos resultados dessa análise por empresa, conforme as especificações técnicas solicitadas no termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	EMPRESA	MARCA/MODELO	REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
5	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO-ELEMENTOS, EM PÓ, COM ADIÇÃO DE NUCLEOTÍDEOS E LC-PUFAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSE ADICIONADA), PROTEÍNAS LÁCTEAS E PROTEÍNA DE SOJA. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS.	LATA	Proposta Item 05 SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (0046584996)	DANONE/APTAMIL SL	665770070	<b>APROVADO</b>	ATENDE AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
			PROPOSTA - J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED (0046070281), <b>REMANESCENTE</b>	DANONE/APTAMIL SL	665770070	<b>APROVADO</b>	ATENDE AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
			Proposta - BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS M (0046070709) E E-mail e Ficha Técnica BIONUTRI (0046316744), <b>REMANESCENTE</b>	DANONE/APTAMIL SL	665770070	<b>APROVADO</b>	ATENDE AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Em referência ao despacho SUPEL-DELTA (0046583911), recebemos o Processo Administrativo PE Nº. 483/2023/SUPEL/RO, que solicita a análise da proposta da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (ID-0046584996) para o item 05.

Informamos que a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral avaliou a proposta em questão, levando em consideração a especificidade técnica do objeto.

Atenciosamente,

**DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA**

Nutricionista

Chefe do Núcleo de Dispensação Domiciliar e Hospitalar - NUDDH

Portaria nº 5056 20/11/2023

Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE

**SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**

Nutricionista e Coordenadora Técnica  
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral  
CENE/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, **Coordenador(a)**, em 07/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DOUGLAS PEREIRA MOREIRA**, **Nutricionista**, em 07/03/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046608435** e o código CRC **2D14E9EB**.

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.007049/2023-81

SEI nº 0046608435